

**Prefeitura Municipal de Major Vieira****LEI Nº 883****- DE 21 DE MAIO DE 1991****"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE"**

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Ficam anuladas, no montante de Cr\$ 37.000.000,00 (Trinta e sete milhões de cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento vigente:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

3.000	- DESPESAS CORRENTES	
3.100	- Despesas de Custeio	
3.190	- Diversas despesas de custeio	
3.192/30	=Despesas de exercícios anteriores	Cr\$19.000.000,00
4.000	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.100	- Investimentos	
4.120	- Equipamentos e Material Permanente	
4.121/32	=Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 4.000.000,00
SOMA.....		<u>Cr\$23.000.000,00</u>

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3.000	- DESPESAS CORRENTES	
3.100	- Despesas de Custeio	
3.130	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.132/64	=Outros serviços e encargos	Cr\$14.000.000,00
TOTAL.....		<u>Cr\$37.000.000,00</u>

Art.2º- Ficam suplementadas, por conta das anulações constantes no artigo 1º, no mesmo montante, as seguintes dotações do Orçamento vigente:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

3.000	- DESPESAS CORRENTES	
3.100	- Despesas de Custeio	
3.120	- Material de Consumo	
3.121/42	=Material de Consumo	Cr\$ 3.500.000,00
4.000	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.100	- Investimentos	
4.110	- Obras e Instalações	
4.111/48	=Obras e Instalações	Cr\$13.000.000,00
4.121/49	=Equipamentos e Material Permanente	Cr\$20.500.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

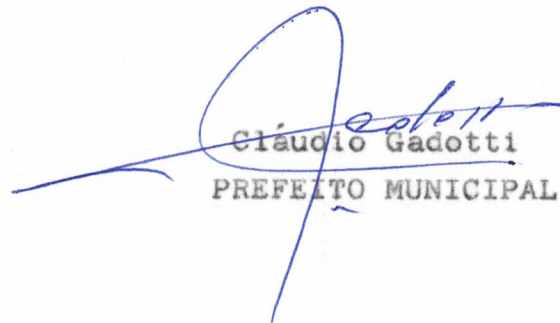
Prefeitura Municipal de Major Vieira

Fls.02

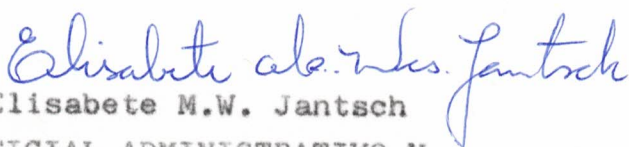
Continuação da Lei Nº 883 de 21.05.91...

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 21 de maio de 1991


Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.


Elisabete M.W. Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V